



A transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios FAF para a BFPP – Brasil Foods Sociedade de Previdência Privada é o tema desta edição. Fique por dentro e esclareça as suas dúvidas sobre essa mudança. Confira, na última página, os números do plano atualizados até julho de 2011.

FIQUE EM DIA

Como funciona a transferência de gestão de planos de benefícios?

De acordo com a lei que regulamenta a previdência fechada complementar no Brasil, os planos de benefícios não se confundem com as entidades que os administram. Por esta razão, é possível transferir a administração de um plano para outra entidade gestora, sem alterar as regras

do plano transferido. Para garantir que as regras do Regulamento do plano sejam mantidas, a lei estabelece que todo processo de transferência de gerenciamento seja previamente aprovado pelo órgão fiscalizador que verifica, ainda, se a legislação em vigor está sendo observada.

Como será a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios FAF?

Para ganhar eficiência administrativa com uma única estrutura de governança, a Brasil Foods decidiu centralizar a administração dos seus planos de benefícios em uma única entidade fechada de previdência complementar. A Patrocinadora Principal Sadia S.A., com a concordância da Sociedade Esportiva e Recreativa Sadia, solicitou então a transferência do gerenciamento do Plano de Benefícios FAF para a BFPP – Brasil Foods Sociedade de Previdência Privada. Em breve, será encaminhado um processo específico à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) solicitando autorização para a realização dessa operação. Após a autorização do órgão fiscalizador, o plano deverá ser transferido, mas manterá o seu número de inscrição (19.790.006-38) no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB), da PREVIC.

É importante lembrar que os planos sob a administração de uma única entidade não se misturam. Cada plano possui independência patrimonial em relação aos demais. Dessa forma, o plano mantém sua própria identidade no que diz respeito às condições regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos.

Uma vez obtida a autorização do órgão fiscalizador, o patrimônio vinculado ao Plano de Benefícios FAF será in-

tegralmente transferido para a BFPP e terá essa mesma condição na nova entidade. Ou seja, permanecerá vinculado ao plano transferido para garantir os compromissos com os respectivos participantes e assistidos.

Os Recursos Garantidores de um plano não respondem pelas obrigações de outro plano de benefícios administrado pela mesma entidade. Assim, após a transferência de gerenciamento, os recursos do Plano de Benefícios FAF não responderão por obrigações dos demais planos administrados pela BFPP.

Veja mais detalhes no Perguntas e Respostas das páginas centrais.



Perguntas e Respostas sobre a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios FAF

1. Recebi uma carta sobre a transferência do Plano FAF para a BFPP e gostaria de saber o que está acontecendo.

O Plano FAF, atualmente administrado pela FAF, terá sua administração transferida para a BFPP. Essa transferência depende de aprovação da PREVIC para ocorrer. Você será mantido informado sobre o processo e, até a aprovação, o Plano FAF continuará sendo administrado pela FAF. A transferência não acarretará a alteração do Plano. Os direitos e deveres de seus participantes e assistidos previstos no respectivo Regulamento serão mantidos, assim como os das patrocinadoras Sadia e da SER Sadia.

2. O Plano de Benefícios FAF será alterado com a transferência?

Não. O plano permanecerá igual ao que é hoje, com o mesmo regulamento que é observado na FAF. A transferência não alterará as regras que definem os valores e percentuais das contribuições dos participantes, dos assistidos, da Sadia e da SER Sadia.

3. As regras relativas às contribuições continuarão as mesmas?

Sim. As regras relativas às contribuições tanto dos participantes ativos e assistidos quanto das patrocinadoras não mudam com a transferência.

4. As regras relativas aos benefícios continuarão as mesmas?

Sim. A transferência não altera as regras relativas aos benefícios. Os valores que hoje são pagos aos aposentados e pensionistas pela FAF continuarão a ser pagos pela BFPP após a concretização da transferência, de acordo com as regras do regulamento do plano.

5. E as regras relativas ao empréstimo simples continuarão as mesmas?

Sim. Os empréstimos continuarão disponíveis de acordo com as mesmas regras hoje existentes e os participantes com empréstimos em aberto manterão os pagamentos de suas parcelas para quitação do valor emprestado, no mesmo valor e prazo acordados por ocasião da concessão.

6. A condição da Sadia e da SER Sadia – como patrocinadoras do plano – mudará com a transferência?

Não. A transferência não alterará a condição da Sadia e da SER Sadia como Patrocinadoras do Plano de Benefícios FAF. Serão mantidas as condições contidas nos termos dos convênios de adesão em vigor, firmados com a FAF e aprovados pela PREVIC.

7. O que a transferência mudará no meu plano de benefícios?

Mudará apenas a entidade administradora. Hoje, o plano é administrado pela FAF e, após a transferência, passará a ser administrado pela BFPP. A partir do momento em que você for comunicado da concretização da transferência, seu relacionamento em matéria de previdência privada passará a ser com a BFPP e não mais com a FAF.

8. A transferência de administração de planos de previdência é algo comum?

Sim. A transferência de administração é um movimento comum entre fundos de pensão, especialmente em decorrência de fusões e aquisições de empresas, e depende de prévia aprovação do órgão governamental que fiscaliza as atividades dos fundos de pensão no país, a PREVIC.

9. Existe alguma diferença entre plano de benefícios e Fundo de Pensão (entidade fechada de previdência complementar)?

Os conceitos de plano e de fundo de pensão são totalmente diferentes. O plano é o conjunto de regras definidas em regulamento para disciplinar o custeio, a concessão e o pagamento de benefícios previdenciais, tal como o Plano de Benefícios FAF. Cada plano de benefícios deve estar obrigatoriamente inscrito no CNPB, administrado pela PREVIC, e tem um número que o identifica perante a entidade que o administra e perante terceiros. O número do Plano de Benefícios FAF é 19.790.006-38. Este número não mudará com a transferência do plano para a BFPP.

Já o fundo de pensão é a entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefícios, como a FAF e a BFPP. Um único fundo de

pensão pode administrar diversos planos, inclusive com modelos diferentes, mas cada plano deve ter um número distinto de inscrição no CNPB, que contém todas as informações cadastrais referentes às suas características, às prestações oferecidas e às patrocinadoras.

10. Quem garante que as regras do Plano de Benefícios FAF não serão alteradas no processo de transferência?

A lei exige que a transferência seja previamente aprovada pelo órgão fiscalizador das atividades dos fundos de pensão exatamente para que o referido órgão verifique se a transferência não altera as regras do regulamento do plano que está sendo transferido e se está de acordo com a legislação em vigor. Se houver alteração dessas regras ou descumprimento da lei, a transferência não é aprovada pelo referido órgão.

11. Como fica o patrimônio do Plano de Benefícios FAF com a transferência?

O patrimônio vinculado ao Plano de Benefícios FAF será integralmente transferido à BFPP, onde continuará vinculado ao plano para garantir os compromissos com os respectivos participantes e assistidos. A lei exige que o patrimônio do plano de benefícios seja mantido totalmente separado dos demais planos administrados pelo mesmo fundo de

pensão, condição esta que é fiscalizada com rigor pela PREVIC.

12. Quando ocorrerá a concretização da transferência?

Primeiramente, a transferência deverá ser aprovada pela PREVIC. Após a aprovação, as entidades (FAF e BFPP) terão um prazo para concretizar a transferência. Você será informado oportunamente quando isto ocorrer.

13. Quais os órgãos de administração e de fiscalização da BFPP?

A estrutura administrativa e de fiscalização da BFPP é composta por uma Diretoria Executiva (três membros), um Conselho Deliberativo (seis membros efetivos e respectivos suplentes) e um Conselho Fiscal (três membros e respectivos suplentes). O Estatuto da BFPP estabelece que um terço das vagas de cada um dos conselhos se destina a membros eleitos pelos participantes, conforme regimento eleitoral, sendo os demais indicados pelas patrocinadoras. A Diretoria Executiva da BFPP, assim como na FAF, é eleita pelo Conselho Deliberativo.

14. O participante precisa tomar alguma providência?

Não. Todas as providências necessárias à transferência de gerenciamento serão adotadas pela FAF e pela BFPP.



SEU PLANO DE BENEFÍCIOS: NÚMEROS EM DESTAQUE

Composição do Ativo e Passivo

Base: Posição em Julho/2011

	R\$ Mil	%
Ativo	1.825.783	100,0%
Investimentos	1.819.805	99,7%
Renda Fixa	1.440.965	78,9%
Renda Variável	211.500	11,6%
Investim. Estruturados	18.803	1,0%
Imóveis	137.172	7,5%
Oper. Participantes	11.365	0,6%
Outros Ativos	5.978	0,3%
Passivo	1.825.783	100,0%
Exigível Operacional	4.919	0,3%
Provisões Matemáticas	1.668.356	91,4%
Benefícios Concedidos	748.598	41,0%
Benefícios a Conceder	919.758	50,4%
Equilíbrio Técnico	135.027	7,4%
Fundos	17.481	1,0%

Fonte: SIF – Sistema de Informações Financeiras – Julho/2011

Benefícios de Prestação Continuada

Base: Pagamento em Julho/2011

	R\$ Mil
Aposentadoria Programada	4.219
Pensões	414
Invalidez	158
Auxílios	112

Quadro de Participantes

Base: Julho/2011

Ativos	12.036
Assistidos	4.651
Por Aposentadorias	3.829
Por Pensões	822
Total	16.687

Despesas Administrativas

Base: Janeiro a Julho/2011

	R\$ Mil
Despesas Administrativas	3.613

NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

No último dia 02 de agosto de 2011, Eduardo Fontana d'Avila tomou posse como presidente do Conselho Deliberativo da FAF, eleito em substituição a Alfredo Felipe da Luz Sobrinho que se afastou em definitivo por motivos pessoais.



As matérias publicadas neste boletim são exclusivamente informativas, não gerando qualquer espécie de direito ou mesmo obrigação por parte da FAF.

Informativo FAF é uma publicação da Fundação "Atílio Francisco Xavier Fontana". Rua Fortunato Ferraz, 616, Vila Anastácio, São Paulo (SP), CEP 05093-000. Tel. 11 2113-3888. Atendimento ao associado: 0800 702-4422. **Diretoria Executiva:** Darci Luiz Primo – Diretor Superintendente; Flávia Thais Fontana Gemignani – Diretora Administrativa e de Segurança; Hugo Saito – Diretor de Investimentos. **Elaboração:** Palavra. Oficina de Textos. Tel. 11 3034-0007. **Jornalista responsável:** Beth Leites (MTb 20.273). **Diagramação:** Luciane Ramos. **Impressão:** Fabrator Indústria Gráfica Ltda. **Tiragem:** 17.000 exemplares.